

INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS DESTINADAS AOS INVESTIDORES (IFI)

**A POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE OIA NÃO CUMPRE OBRIGATORIAMENTE OS LIMITES PREVISTOS NO REGIME GERAL PARA OICVM. A DISCRECIONARIDADE CONFERIDA À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO PODE IMPLICAR RISCOS SIGNIFICATIVOS PARA OS INVESTIDORES.**

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o caráter e os riscos associados ao investimento neste fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que se possa decidir de forma informada se pretende investir.

**OXY CAPITAL LIQUID OPPORTUNITIES A, PPR - FUNDO DE INVESTIMENTO ALTERNATIVO MOBILIÁRIO ABERTO FLEXÍVEL DE POUANÇA REFORMA**

**Códigos ISIN:** **Categorias A:** Categoria AA – PTOXCRHM0001 | **Categorias B:** Categoria BA – PTOXCSHM0000; Categoria BB – PTOYAAHM0001; Categoria BC – PTOYABHM0000; Categoria BD – PTOYACHM0009; Categoria BE – PTOYADHM0008; Categoria BF – PTOYAEHM0007; Categoria BG – PTOYAFHM0006; Categoria BH – PTOYAGHM0005; Categoria BI – PTOYAHHM0004; Categoria BJ – **PTOXSZHM0003**; Categoria BK – **PTOXS1HM0002**; Categoria BL – **PTOXS2HM0001** | **Categorias C:** Categoria CA – PTOXCTHM0009 | **Categorias D:** Categoria DA – PTOXCUHM0006; Categoria DB – PTOYAIHM0003; Categoria DC – PTOYAJHM0002; Categoria DD – PTOYAKHM0009; Categoria DE – PTOYALHM0008; Categoria DF – PTOYAMHM0007; Categoria DG – PTOYANHM0006; Categoria DH – PTOYAOHM0005; Categoria DI – PTOYAPHM0004 | **Categorias E:** Categoria EA – PTOXTAHM0001; Categoria EB – PTOYAQHM0003; Categoria EC – PTOYARHM0002; Categoria ED – PTOYASHM0001; Categoria EE – PTOYATHM0000; Categoria EF – PTOYAUHM0007; Categoria EG – PTOYAVHM0006; Categoria EH – PTOYAWHM0005; Categoria EI – PTOYAXHM0004; Categoria EJ – **PTOXS3HM0000**; Categoria EK – **PTOXS4HM0009**; Categoria EL – **PTOXS5HM0008** | **Categorias F:** Categoria FA – PTOXTBHM0000; Categoria FB – PTOYAYHM0003; Categoria FC – PTOYAZHM0002; Categoria FD – PTOYA1HM0008; Categoria FE – PTOYA2HM0007; Categoria FF – PTOYA3HM0006; Categoria FG – PTOYA4HM0005; Categoria FH – PTOYA5HM0004; Categoria FI – PTOYA6HM0003; Categoria FJ – PTOXSMHM0008; Categoria FK – PTOXSNHM0007; Categoria FL – PTOXSOHM0006; Categoria FM – PTOXSPHM0005; Categoria FN – **PTOXS6HM0007**; Categoria FO – **PTOXS7HM0006**; Categoria FP – **PTOXS8HM0005**; Categoria FQ – **PTOXS9HM0004**; Categoria FR – **PTOXZUHM0009**; Categoria FS – **PTOXZVHM0008**; Categoria FT – **PTOXZWHM0007**; Categoria FU – **PTOXZXHM0006**; Categoria FV – **PTOXZYHM0005**; Categoria FW – **PTOXZZHM0004**; Categoria FX – **PTOXZ1HM0007**; Categoria FY – **PTOXZ2HM0006**; Categoria FZ – **PTOXZ3HM0005**.

Este Fundo é gerido pela Oxy Capital – SGOIC, S.A.

**I. OBJETIVOS E POLÍTICA DE INVESTIMENTO**

**Objetivo:** O objetivo principal do Fundo é proporcionar aos seus participantes o acesso a uma carteira de ativos maioritariamente constituída por ações, mas com possibilidade de englobar também obrigações de taxa fixa e de taxa indexada e outros instrumentos cotados em bolsa, através de uma gestão ativa que se apoia na plataforma de investimento da Sociedade Gestora em mercados privados, permitindo uma visão diferenciada e conhecimento profundo dos ativos em que investe.

**Política de Investimento:** O Fundo investirá em ações, títulos de dívida pública e privada, ativos de curto prazo e instrumentos derivados, bem como em fundos de investimento. O investimento do Fundo tem em vista uma abordagem geográfica global oportunista, a qual contempla tanto mercados de países desenvolvidos como de economias emergentes, tendo em vista os setores nos quais a Sociedade Gestora possui experiência e conhecimento decorrentes da sua atividade de investimento no passado.

**Limites ao investimento do Fundo:** O Fundo não pode recorrer a endividamento. O Fundo é gerido de maneira ativa e a Sociedade Gestora seleciona ativos de forma discricionária. O Fundo visa apenas a acumulação de capital, refletida no valor líquido de cada unidade de participação, não sendo distribuídos os rendimentos e mais valias que possam ter sido gerados. Os rendimentos do Fundo são integralmente reinvestidos.

**Crítérios do investimento:** O Fundo investirá em participações de longo prazo em sociedades detentoras de oportunidades sustentáveis e duradouras de reinvestimento do seu capital a taxas de rentabilidade atrativas, cuja qualidade não esteja totalmente refletida no preço de mercado, principalmente em setores nos quais a Sociedade Gestora possua experiência prévia. Poderá também, em menor proporção, efetuar investimentos de curto ou médio prazo em situações especiais, nas quais o risco/retorno atrativo e baixa exposição a risco de mercado ou flutuações macroeconómicas deriva da preponderância de fatores idiossincráticos relativos à situação da sociedade relevante, nomeadamente i.a. ações de sociedades com estruturas de capital complexas, ações de empresas que se encontrem em processo de fusão ou aquisição, participações no capital próprio ou obrigações de sociedades em processo de liquidação ou reestruturação, e *spin-offs*. Por último, poderá também investir em participações de mais elevada liquidez visando gerir a liquidez do Fundo, sempre que estas participações apresentem também um perfil de risco/retorno atrativo.

**Política de alavancagem:** O Fundo poderá recorrer à utilização de técnicas de alavancagem esporadicamente, para efeitos de cobertura do risco de taxa de juro, risco de mercado, risco de variação dos preços de determinados ativos (nomeadamente instrumentos financeiros nos quais o Fundo invista) ou de *commodities*, e/ou risco cambial. Estas técnicas tendem a ampliar os ganhos, mas também as perdas, no caso de evolução adversa dos mercados relevantes.

**Estrutura de ganhos e perdas do Fundo:** A rentabilidade do Fundo dependerá principalmente da evolução das ações das empresas

Tendo em conta o portfólio concentrado do Fundo, a sua rentabilidade a curto prazo (menos de três anos) poderá ser volátil.

**Condições de subscrição, transferência, resgate ou reembolso:** Número mínimo de unidades de participação para efeitos de subscrição inicial: sem número mínimo de unidades de participação para a subscrição (Categorias A e C); o equivalente a €100.000 (Categorias B e D – para as condições de empresas subscreverem, em nome e por conta de colaboradores, unidades de participação do Fundo – ver número 4.1. do Capítulo IV do Prospeto); sem número mínimo de unidades de participação para a subscrição (Categorias E); o equivalente a €2.000 (Categorias F).

Os pedidos de subscrição e de resgate das unidades de participação podem ser efetuados pelo investidor todos os dias úteis em Portugal de acordo com o ciclo de valorização do fundo. A subscrição efetiva, ou seja, a emissão da unidade de participação, só se realiza nos termos previstos no número 3.1. do Capítulo IV da Parte I do Prospeto.

A liquidação do resgate é efetuada no período de resgate especificado pelo investidor aquando do pedido de resgate, devendo o pedido ser efetuado com a antecedência mínima de 180 dias face ao respetivo período de resgate. Quando esta data-limite corresponde a um dia não-útil, considera-se o dia útil anterior mais próximo desta data. Vide número 5. do Capítulo IV da Parte I do Prospeto. Sem prejuízo do disposto no Prospeto, o valor capitalizado das unidades de participação no Fundo pode, a pedido do Participante e nos termos da lei, ser transferido para outro fundo de poupança reforma gerido pela Sociedade Gestora (incluindo, para evitar quaisquer dúvidas, a possibilidade de o investidor proceder à referida transferência para outras categorias de unidades de participação do Fundo) ou para um fundo de poupança reforma gerido por outra sociedade gestora.

Adicionalmente, a Categoria A terá direito à alocação de 10% (Categoria E) ou 20% (Categoria B, D e F) da variação do valor líquido global do fundo correspondente a cada unidade de participação de cada uma das categorias B, D, E e F, em cada período de 5 anos desde a data de 31 de maio de 2023 (o “Período de Referência”, em conformidade com o disposto nas Orientações da ESMA), desde que a variação do valor líquido das categorias das unidades de participação de cada uma das categorias B, D, E e F após esta alocação seja superior à variação que resultaria de uma taxa composta de crescimento anual de 8% (“Hurdle” ou “Indicador de Referência”). No caso em que a variação seja superior ao *Hurdle* antes da aplicação da alocação, mas seja inferior ao *Hurdle* após a alocação, então, de modo a corrigir este efeito, será aplicada uma alocação inferior a 10% (Categoria E) ou 20% (Categoria B, D e F), garantindo, por conseguinte, a taxa de crescimento das unidades de participação das categorias B, D, E e F em percentagem equivalente ao Indicador de Referência).

**Perfil do investidor:** Atendendo ao regime legal específico dos fundos poupança reforma, o Fundo destina-se preferencialmente a investidores que assumam uma perspetiva de valorização do seu capital no médio e longo prazo (superior a 5 anos). O Fundo destina-se a investidores com alguma capacidade de suportar perdas de curto prazo, compatíveis com o investimento nos mercados financeiros globais.

investidas, as quais, a longo prazo, tenderão a refletir a performance financeira destas empresas.

**RECOMENDAÇÃO: ESTE FUNDO PODERÁ NÃO SER ADEQUADO A INVESTIDORES QUE PRETENDAM RETIRAR O SEU DINHEIRO NUM PRAZO INFERIOR A 5 ANOS.**

**II. PERFIL DE RISCO E REMUNERAÇÃO**



1	2	3	4	5	6	7
---	---	---	---	---	---	---

Descrição do indicador sintético de risco e das suas principais limitações: (i) Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do Fundo; (ii) A categoria de Risco indicada não é inalterável e pode mudar com o tempo; (iii) A categoria mais baixa não significa que se trate de um investimento isento de risco; (iv) Dado o histórico de 2 anos e 6 meses do fundo (inferior a 5 anos), os retornos deste período foram complementados com uma carteira que a sociedade Gestora julga ser representativa da carteira tipo do Fundo no médio e longo prazo para aplicar a metodologia de cálculo do ISR. Sendo um fundo de alocação focada em ações, assumiu-se uma alocação de 90% da carteira a ações globais (selecionando ações de sociedades representativas dos tipos de investimento nos quais o Fundo se irá focar). Com base nesta alocação e para aplicar a metodologia de cálculo ISR para o período entre 30/10/2019 e 01/03/2023, foi simulada uma série de retornos e, para o período remanescente, os retornos do fundo foram utilizados. Neste sentido, obteve-se um ISR=4.

O Fundo poderá incorrer em particular os seguintes riscos:

**Risco de perda de capital:** a variação do valor dos ativos pode ser negativa pelo que pode verificar-se a perda do capital investido;

**Risco de concentração de investimentos:** ao concentrar os investimentos num limitado número de ativos, o Fundo pode assumir risco significativo de concentração de investimentos;

**Risco de variação dos preços dos ativos** que compõem a carteira do Fundo;

**Risco de crédito:** caso o Fundo invista em ativos de dívida, existe o risco de as entidades emittentes incumprirem as suas obrigações;

**Risco de taxa de juro:** caso o Fundo invista em ativos de dívida, o valor destes ativos poderá variar em resultado da variação das taxas de juro;

**Risco da utilização de derivados,** na medida em que gera um efeito de alavancagem dos investimentos, o qual pode conduzir a uma ampliação dos ganhos ou das perdas; e

**Risco operacional:** risco de se verificarem falhas na organização das entidades envolvidas na gestão e administração do Fundo.

**III. ENCARGOS**

Os encargos suportados pelo investidor são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do Fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos cobrados antes ou depois do seu investimento	
<b>Comissão de Subscrição</b>	N/A
<b>Comissão de Reembolso</b>	Categorias B, D, E e F: 3% do valor das unidades de participação resgatadas, se o reembolso for efetuado até 2 anos após subscrição, caso o reembolso represente mais de 10% do montante investido pelo cliente no Fundo.

Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento.

Encargos cobrados ao fundo ao longo do ano (Taxa de Encargos Correntes)	
<b>Categoria A</b>	Se AuM (ativo do fundo) < €15 milhões – 0,26%; Se AuM (ativo do fundo) > €15 milhões – 0,16%.
<b>Categoria B</b>	Se AuM (ativo do fundo) < €15 milhões – 0,86%; Se AuM (ativo do fundo) > €15 milhões – 0,76%.
<b>Categoria C</b>	Se AuM (ativo do fundo) < €15 milhões – 0,26%; Se AuM (ativo do fundo) > €15 milhões – 0,16%.
<b>Categoria D</b>	Se AuM (ativo do fundo) < €15 milhões – 0,86%; Se AuM (ativo do fundo) > €15 milhões – 0,76%.
<b>Categoria E</b>	Se AuM (ativo do fundo) < €15 milhões – 0,66%; Se AuM (ativo do fundo) > €15 milhões – 0,56%.
<b>Categoria F</b>	Se AuM (ativo do fundo) < €15 milhões – 1,16%; Se AuM (ativo do fundo) > €15 milhões – 1,06%.

**Encargos cobrados ao fundo em condições específicas**

<b>Comissão de gestão variável</b>	N/A (vd. número 1.3 do Capítulo IV da Parte I do Prospeto ou a secção "Classes de Unidades de Participação").
<b>Custos de research</b>	Poderão ser imputados ao Fundo custos de <i>research</i> adicionais necessários à análise de investimentos do Fundo (vide número 5.4 do Capítulo II da Parte I do Prospeto).

Os encargos de subscrição e de resgate correspondem a montantes máximos. Em alguns casos o investidor poderá pagar menos, devendo essa informação ser confirmada junto das entidades comercializadoras.

A Taxa de Encargos Correntes (TEC) refere-se a uma estimativa, uma vez que as Categorias A, B, C, D, E e F iniciaram a sua atividade, respetivamente, a 29 de dezembro de 2023, 1 de novembro de 2023, 2 de março de 2023, 2 de março de 2023, 15 de janeiro de 2024 e 1 de agosto de 2024.

O valor poderá variar de ano para ano. Este exclui, nomeadamente: (i) Comissão de gestão variável; e (ii) Custos de transação, exceto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao Fundo aquando da subscrição/resgate de unidades de participação de outro fundo de investimento.

**Para mais informações sobre encargos, consulte o prospeto que se encontra disponível no site da CMVM ([link](#)), na sede da Sociedade Gestora, e através de pedido à Sociedade Gestora, utilizando o email [info@oxycapital.com](mailto:info@oxycapital.com).**

**IV. RENDIBILIDADES HISTÓRICAS**

Categoria A	Categoria B	Categoria C	Categoria D	Categoria E	Categoria F	As rendibilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade futura.
Não apresenta informação.	Não apresenta informação.	Não apresenta informação.	Não apresenta informação.	Não apresenta informação.	Não apresenta informação.	<p><b>Encargos necessariamente excluídos:</b> O Fundo não suportará encargos relativos a quaisquer outras remunerações de consultores da Sociedade Gestora ou de sub-depositários. O Fundo não receberá, a qualquer título, compensações de terceiros (<i>Kickbacks</i>).</p>
Categoria constituída a 21 de dezembro de 2022 e com início de	Categoria constituída a 21 de dezembro de 2022 e com início de	Categoria constituída a 21 de dezembro de 2022 e com início de	Categoria constituída a 21 de dezembro de 2022 e com início de	Categoria constituída a 16 de novembro de 2023 e com início de	Categoria constituída a 16 de novembro de 2023 e com início de	

atividade a 29 de dezembro de 2023.	atividade a 1 de novembro de 2023.	atividade a 2 de março de 2023.	atividade a 2 de março de 2023.	atividade a 15 de janeiro de 2024.	atividade a 1 de agosto de 2024.	O fundo foi criado em 21 de dezembro de 2022 e iniciou a sua atividade a 2 de março de 2023. As rendibilidades históricas são calculadas em euros.
-------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	---

**V. INFORMAÇÕES PRÁTICAS**

As entidades responsáveis pela colocação das unidades de participação do Fundo junto dos investidores são (i) a Sociedade Gestora, com sede na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco - Amoreiras Torre 2, 15º B, 1070-102, Lisboa e (ii) o BNI – Banco de Negócios (EUROPA) S.A., com sede na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco - Amoreiras Torre 1, 7º piso, 1070-101 Lisboa ("BNI"). A comercialização das unidades de participação do Fundo ocorrerá em Portugal. Os detalhes da política de remuneração atualizada da Entidade Gestora, incluindo uma descrição do método de cálculo das remunerações e dos benefícios, estão disponíveis gratuitamente mediante pedido. O prospeto, o IFI, o simulador de poupança reforma e o relatório e contas podem ser obtidos, sem encargos, junto da Oxy Capital – SGOIC, S.A, do Banco de Investimento Global, S.A. e da CMVM ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)) – sendo que, no caso do simulador de poupança reforma, o mesmo apenas estará disponível junto da Sociedade Gestora. Os referidos documentos são disponibilizados em português e em inglês. O simulador poupança reforma permite calcular a sua taxa de rentabilidade anualizada de cada investidor, tendo em consideração o possível investimento numa concreta categoria de unidade de participação do Fundo. O valor da unidade de participação das diferentes categorias é publicado, pelo menos, mensalmente (ou em algumas das circunstâncias previstas em conformidade com as situações descritas no número 3.5 do Capítulo II da Parte II do Prospeto) através do sistema de difusão de informação da CMVM, podendo ser consultado no website do Depositário ([www.big.pt](http://www.big.pt)), bem como na sede da Oxy Capital – SGOIC, S.A e do BNI onde o Fundo é comercializado. A Oxy Capital – SGOIC, S.A. pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes do presente documento que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do prospeto do Fundo. A lei fiscal portuguesa pode ter impacto sobre a situação fiscal pessoal do investidor. Contacto da entidade responsável pela gestão: 218 209 900 ([info@oxycapital.com](mailto:info@oxycapital.com)). Contacto do depositário: Edifício BiG - Av. 24 de Julho, 74-76 1200-869 Lisboa | +351 213 305 377 | [apoio@big.pt](mailto:apoio@big.pt). Contacto do auditor: Ernst & Young & Associados, SROC, S.A., Avenida da República 90 -3º andar, 1649-024 Lisboa | +351 217 912 000 | [gil.escalaireira@pt.ey.co](mailto:gil.escalaireira@pt.ey.co). **Classes de Unidades de Participação:** Categoria A: destinada a colaboradores da Oxy Capital com maior impacto e preponderância na gestão do Fundo; Categoria B: destinada aos clientes da Oxy Capital, em especial pessoas coletivas; Categoria C: destinada aos restantes colaboradores da Oxy Capital e familiares directos; Categoria D: destinada aos clientes da Oxy Capital; Categoria E: destinada a ex-colaboradores da Sociedade Gestora e familiares directos; e Categoria F: destinada aos clientes da Oxy Capital – SGOIC, S.A, nomeadamente clientes que desejem investir montantes menores e/ou encaminhados por intermediários financeiros, tais como bancos e assessores. A distinção entre as várias categorias verifica-se, respetivamente, ao nível (i) da data de subscrição, (ii) das comissões de gestão e (iii) da alocação da variação do valor líquido do fundo, conforme o disposto no número 1.3. do Capítulo IV do Prospeto. O Fundo foi constituído em 2022-12-21 e tem duração indeterminada, está autorizado em Portugal e encontra-se sujeito à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários (CMVM). A Oxy Capital – SGOIC, S.A está autorizada em Portugal e encontra-se sujeito à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários (CMVM) sob o número 103588, tendo obtido autorização como sociedades gestora de organismos de investimento coletivo e para a gestão de organismos de investimento alternativo em 23 de dezembro de 2021. A informação incluída neste documento é exata com referência à data de **11 de dezembro de 2025**.